

das adaptações ex vi do artigo 57.º, ambos do Dec. Lei n.º 309/2009 de 23 de Outubro, tudo conforme a respectiva memória descritiva e justificativa, ficha de inventário e documentação gráfica para o efeito elaborada pelos serviços técnicos da ex-sociedade de reabilitação urbana — SRU.

Por este meio convidam-se os eventuais interessados a apresentar na Câmara Municipal, na Praça Marquês de Pombal, as propostas, sugestões ou reclamações que entendam convenientes, no prazo de 30 dias a contar da publicação do presente aviso, por meio de carta dirigida ao presidente da Câmara Municipal de Vila Real de Santo António.

Vila Real de Santo António, 5 de Novembro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Luis Filipe Soromenho Gomes*.

303911088

Aviso (extracto) n.º 24098/2010

Procedimento concursal comum na modalidade de relação de emprego público a termo resolutivo certo, a tempo parcial para a ocupação de vinte e um postos de trabalho de técnicos habilitados, para assegurar o desenvolvimento das actividades de enriquecimento curricular (AEC).

Em cumprimento do disposto nos n.ºs 4 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, tornam-se públicas as listas unitárias de ordenação final, homologadas por despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 13 de Setembro de 2010, as quais se encontram publicadas na página electrónica deste Município (www.cm-vrsa.pt), dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum, na modalidade de relação de emprego público a termo resolutivo certo, a tempo parcial, para ocupação de vinte e um postos de trabalho de técnicos habilitados para assegurar o desenvolvimento das actividades de enriquecimento curricular (AEC), aberto por aviso publicado no sítio da Internet do Município de Vila Real de Santo António, a 23 de Agosto de 2010.

No âmbito do presente aviso, consideram-se notificados das listas unitárias de ordenação final, todos os candidatos admitidos ao procedimento concursal comum em epígrafe, de acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

8 de Novembro de 2010. — A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos, *Maria da Conceição Cipriano Cabrita*.

303911217

Aviso (extracto) n.º 24099/2010

Para efeitos do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que cessou, por motivos de falecimento, a relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado do seguinte trabalhador:

João José Pereira Marques — Assistente Operacional, posição remuneratória entre 10.ª e 11.ª, nível remuneratório entre 10 e 11, desligado do serviço em 25 de Outubro de 2010.

Paços do Município, 8 de Novembro de 2010. — A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos, *Maria da Conceição Cipriano Cabrita*.

303914052

FREGUESIA DE CARREIRAS

Aviso n.º 24100/2010

Nos termos do n.º 6 do art.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público a lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal comum, na modalidade de relação de contrato de trabalho por tempo indeterminado, para o preenchimento de 1 posto de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional, no mapa de pessoal da freguesia de Carreiras, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 179, de 14 de Setembro de 2010, homologada por despacho do Presidente da Junta de freguesia, emitido a 08 de Novembro de 2010, a seguir discriminado:

- 1 — Ludgero António Barradas Miranda — 12,50 valores
- 2 — André Manuel Barradas Miranda — 10,75 valores
- 3 — António João Salgueiro Miranda — 10,25 valores
- 4 — Duarte Miguel Oliveira Santos — 10,00 valores

Freguesia de Carreiras, 11 de Novembro de 2010. — O Presidente da Junta de Freguesia, *Alfredo Ventura Nunes*.

303938767

FREGUESIA DE CASTELO

Aviso n.º 24101/2010

Abertura de procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de dois postos de trabalho por tempo indeterminado da categoria de técnico superior, da carreira geral de técnico superior, nas áreas de Educação Sócio-Profissional e Animação Educativa e Sócio-Cultural.

Nos termos do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, e n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por deliberação desta Junta de Freguesia de 1 de Julho de 2010, e autorização da Assembleia de Freguesia de 9 de Julho de 2010, e ao abrigo da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação do presente aviso na 2.ª série de *Diário da República*, procedimento concursal comum tendo em vista o preenchimento de dois postos de trabalho para a categoria de técnico superior, da carreira geral de técnico superior, previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal aprovado desta Junta de Freguesia, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com as seguintes referências:

Para os efeitos do disposto no Artigo 50.º, n.º 2, do Artigo 6.º, da alínea *b*) do n.º 1 e dos nos 3 e 4 do Artigo 7.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, torna-se público que, pela deliberação acima descrita e autorização do órgão deliberativo, se encontram abertos, procedimentos concursais na modalidade de relação jurídica de emprego por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de vários postos de trabalho, conforme caracterização no Mapa de Pessoal:

Ref. 1 — Um posto de trabalho para a Carreira e Categoria de Técnico Superior, (Licenciatura em Educação Sócio-Profissional)

Ref. 2 — Um posto de trabalho para a Carreira e Categoria de Técnico Superior (Licenciatura em Animação Educativa e Sócio-Cultural)

1 — Não foi efectuada consulta prévia à Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC) nos termos do n.º 1 do Artigo 4.º e artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, uma vez quem não tendo ainda sido publicado qualquer procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade da referida consulta.

2 — Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º e artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento Junta de Freguesia e não ter sido efectuada consulta prévia à DGAEP/ECCRC, por ter sido considerada temporariamente dispensada, uma vez que ainda não foi publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento nos termos do artigo 41.º e seguintes da referida portaria.

3 — O presente recrutamento foi precedido de aprovação pela Junta de Freguesia, nos termos e para os efeitos previstos no Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, por deliberação tomada na reunião ordinária que teve lugar no dia 1 de Julho de 2010.

4 — Identificação e caracterização dos postos de trabalho

4.1 — Funções a desempenhar — as constantes no Anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com grau de complexidade funcional 3, e ainda: exercer com autonomia e responsabilidade funções de estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, inerentes à respectiva formação, inseridos, nomeadamente, nos seguintes domínios de actividade: Promoção e Dinamização de Actividades de carácter lúdico e formativo; Desenvolvimento de programas educativos e Animação Cultural; Acompanhamento da Comissão Social de Freguesia; Dinamização e acompanhamento de projectos educativos; Programação de Espaço Cultural.

4.2 — As funções referidas não prejudicam a atribuição ao trabalhador recrutado de funções não expressamente mencionadas no número anterior, desde que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, e para as quais o trabalhador detenha qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional, conforme n.º 3 do artigo 43.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

5 — Local de trabalho — Junta de Freguesia do Castelo e Espaço Zambujal (edifício cultural da JFC)

6 — Legislação aplicável — disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 22-A/2008, de 24 de Abril, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de Dezembro e 3-B/2010, de 28 de Abril, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais de admissão — os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a saber:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) não estar inibido do exercício de funções públicas nem estar interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Requisitos especiais de admissão — Nível habilitacional: titulação de licenciatura nas áreas de Ref. 1 — Educação Sócio-Profissional e Ref. 2 — Animação Educativa e Sócio-Cultural, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

8 — Âmbito do recrutamento:

8.1 — Podem ser candidatos ao procedimento concursal os trabalhadores com uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida e os trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável, ao abrigo do n.º 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à actividade da freguesia.

8.2 — Serão observadas as prioridades legais para constituição de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, decorrentes do n.º 4 do artigo 6.º e alínea d), do n.º 1, do artigo 54.º, ambos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

9 — Posicionamento remuneratório — nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar após o termo do procedimento concursal.

10 — Prazo de validade — o procedimento concursal é válido para o recrutamento e preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

11 — Formalização das candidaturas:

11.1 — Nos termos dos artigos 27.º e 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 3 de Setembro, as candidaturas deverão ser dirigidas ao Presidente da Junta de Freguesia do Castelo, e efectuadas em suporte de papel mediante o preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória de acordo com o Despacho (extracto) n.º 11321/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio de 2009, disponível para download na página electrónica da Junta de Freguesia (www.jf-castelo.pt), em E-Gov/Recursos Humanos/Formulários, ou solicitado directamente nas Instalações da Junta de Freguesia do Castelo, podendo:

a) Ser entregues pessoalmente, contra recibo, na sede da Junta, sito em Avenida Padre Antonio Pereira de Almeida, Lote 6, R/C Santana 2970-590 Sesimbra), dentro do horário de atendimento ao público (todos os dias úteis, das 09h00 às 17h00); ou

b) Enviadas para o mesmo endereço, pelo correio, em envelope fechado sob registo e com aviso de recepção, atendendo-se, neste caso, à data de registo.

§ Os envelopes deverão fazer obrigatoriamente menção à Referência do Concurso, no seu rosto

11.2 — O não preenchimento ou o preenchimento incorrecto dos elementos relevantes do formulário de candidatura, por parte dos candidatos, é motivo de exclusão.

11.3 — O formulário de candidatura deve ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Curriculum profissional actualizado, datado e assinado, donde constem, para além de outros elementos julgados necessários, os seguintes: habilitações literárias e profissionais, funções que exercem e exerceram, cursos realizados, participação em seminários, conferências, palestras e em curso e acções de formação; o currículo de ser acompanhado das fotocópias simples, legíveis, dos documentos comprovativos das habilitações profissionais, cursos e acções de formação com indicação das entidades promotoras e respectiva duração;

b) Fotocópia simples do(s) certificado(s) de habilitações literárias;

c) Fotocópia simples do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte, ou fotocópia do Cartão do Cidadão;

11.4 — Tratando-se de candidato detentor de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida ou por tempo determinado ou determinável, deverá apresentar também:

a) Declaração actualizada passada e autenticada pelo Serviço de origem do candidato, da qual conste: a relação de emprego público detida pelo candidato, respectiva carreira e categoria em que se encon-

tra integrado ou em exercício temporário de funções, a actual posição remuneratória detida e nível remuneratório correspondente e a avaliação de desempenho relativa aos últimos três anos, bem como a actividade funcional que se encontra a exercer em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado do Serviço de origem.

11.5 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

11.6 — Assiste ao júri, a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles declarados e que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

11.7 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos implicam a sua exclusão do procedimento concursal, independentemente do procedimento criminal, nos termos da lei.

12 — Métodos de selecção — Considerando a urgência do presente recrutamento, que se verifica devido à inexistência de trabalhadores com o nível habilitacional requerido para a realização das actividades inerentes ao posto de trabalho em causa e à consequente impossibilidade de resposta dos serviços da freguesia respectivos, que se vêem assim impedidos de cumprir o cabal desenvolvimento das suas atribuições e competências, e perante a premente necessidade desta Junta de Freguesia continuar a assegurar a capacidade de intervenção e de resposta no âmbito de todas as suas actividades, no uso da faculdade prevista no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, e nos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, será adoptado apenas um método de selecção obrigatório, a Avaliação Curricular, complementando por um método de selecção facultativo, Entrevista Profissional de Selecção, com a ponderação de 70 % e 30 % respectivamente, podendo haver lugar à utilização dos métodos de selecção de forma faseada, nos termos do artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro:

a) Avaliação Curricular — será efectuada nos termos do artigo 11.º Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro

b) Entrevista profissional de selecção — visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a realização deste método, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, e terá a duração máxima de cinquenta minutos.

13 — Ambos os métodos de selecção serão realizados pelo júri do procedimento.

14 — Os métodos de selecção têm carácter eliminatório, sendo excluídos do procedimento os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção, não lhes sendo, nesse caso, aplicado o método de selecção seguinte.

15 — A valoração final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção, considerando-se excluído o candidato que tenha obtido uma classificação final inferior a 9,5 valores.

16 — Em situações de igualdade de valoração entre candidatos, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

17 — As actas do júri, de onde constam os parâmetros de avaliação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

18 — A publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos será efectuada nos termos do artigo 34.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

19 — Nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem apresentar, com o formulário de candidatura, declaração, sob compromisso de honra, sobre o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, bem como as respectivas capacidades de comunicação/expressão a utilizar no processo de recrutamento, nos termos dos artigos 6.º e 7.º do referido diploma legal.

20 — Composição e identificação do júri, de acordo com o artigo 21.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro: — Presidente: Dr. Francisco Manuel Firmino de Jesus, Presidente da Junta de Freguesia do Castelo; — Vogais efectivos: Dra. Vera Susana de Jesus Vieira, Secretária e Vice-Presidente da Junta de Freguesia, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos, e Dra. Sara Raquel Marques Almeida, Vogal da Junta de Freguesia; — Vogais suplentes: Dr. Ricardo Jorge Dias, Vogal da Junta de Freguesia e Dra. Maria Emilia Marques Martelo, Licenciada em Educação de Infância, técnica superior da Casa do Povo de Sesimbra.

21 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à publicação na 2.ª série do *Diário da República*, e no portal oficial da Junta de Freguesia do Castelo (www.jf-castelo.pt) no dia da publicação no *Diário da República* e, por extracto, no prazo máximo de três dias úteis contado da mesma data, em jornal de expansão nacional.

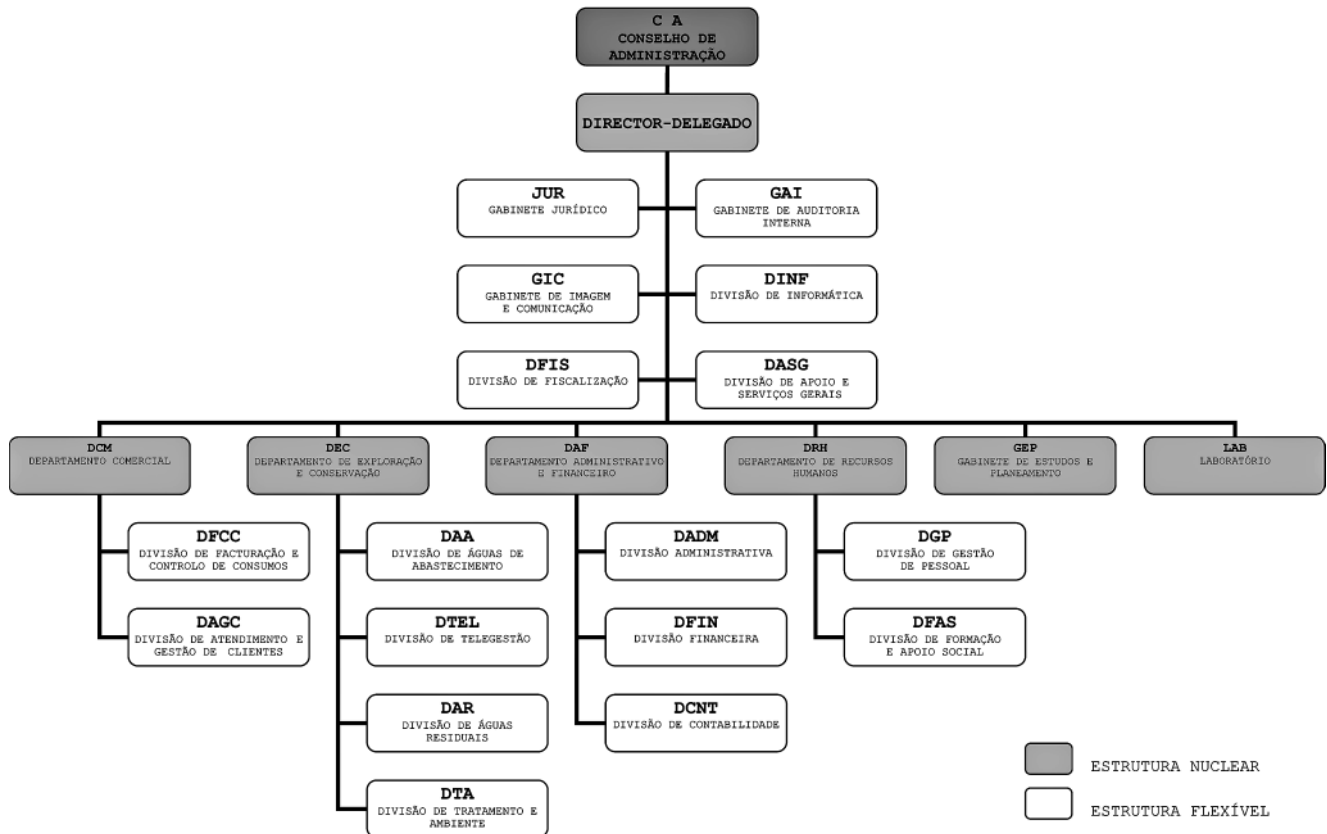
Junta de Freguesia do Castelo, aos 10 de Julho de 2010. — O Presidente da Junta de Freguesia, *Dr. Francisco Jesus*.

303936993

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE SINTRA

Declaração de rectificação n.º 2381/2010

Considerando que, o organograma da Estrutura e Organização dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Sintra, referente ao aviso n.º 22874/2010, página 55463, publicado no *Diário da República* n.º 217, 2.ª série, de 2010/11/09, se encontrava incorrecto, para os devidos efeitos procede-se agora à sua correcção e publicação.



Serviços Municipalizados de Sintra, 12 de Novembro de 2010. — O Presidente do Conselho de Administração, *Baptista Alves*.

203937073

II SÉRIE



Depósito legal n.º 8815/85 ISSN 0870-9963

Diário da República Electrónico:

Endereço Internet: <http://dre.pt>

Contactos:

Correio electrónico: dre@incm.pt

Tel.: 21 781 0870

Fax: 21 394 5750